



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56  
PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

## **Lei nº 1.552 de 02 de Junho de 2011.**

**“Dispõe sobre a Alteração de Artigo da Lei Municipal 1.233 de 01 de Outubro de 2007 e dá outras providências.”**

**RODRIGO MAIA SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Artigo 1º, inciso I da Lei Municipal 1.233 de 01 de Outubro de 2007, alterado, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - (.....)

I – Representando o Executivo Municipal, as Secretarias e Diretorias, com um titular e um suplente a saber:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social;
- b) Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo;
- c) Secretaria Municipal de Saúde;
- d) Diretoria de Esportes;
- e) Diretoria de Cultura;

**Artigo 2º** - Permanecem inalterados os demais dispositivos legais da Lei Municipal 1.233 de 01 de Outubro de 2007.

**PREFEITURA DE MONTE MOR, EM 02 DE JUNHO DE 2011.**

  
**RODRIGO MAIA SANTOS**  
*Prefeito Municipal.*

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

  
**CARLOS GUSTAVO RONCHESELE**  
*Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.*

  
**EUDES MOCHIUTTI**  
*Procurador Municipal.*